

***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito***

Decreto nº 1972/2020

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 398.267,75,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 816/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 398.267,75 (Trezentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e sete mil, setenta e cinco centavos) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 816/2019 de 20 de Novembro de 2019 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2020.

São Sebastião do Alto (RJ), 31 de Março de 2020.

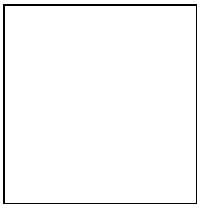
Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito

***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito***

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 1972/2020

**Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal
Crédito Adicional Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1006200012.005	3.1.90.91	0		5.000,00	
1012200011.001	4.4.90.52	0		7.000,00	
1012200012.040	3.1.90.05	0		11.457,60	
1012200012.040	3.1.90.08	0	11.457,60		
1012200012.040	3.3.90.30	0		30.000,00	
1012200012.040	3.3.90.30	12		10.000,00	
1012200011.001	4.4.90.52	20	3.000,00		
1012200012.040	3.1.90.05	20		7.109,92	
1012200012.040	3.1.90.08	20	7.109,92		
1012200012.040	3.1.90.11	20	300.000,00		
1030400122.046	4.4.90.52	20	5.000,00		
0824400012.062	3.1.90.05	0		5.882,77	
0824400012.062	3.1.90.08	0	5.882,77		
0824400142.058	3.3.90.36	4	10.000,00		
0824400012.062	3.1.90.05	18		1.985,08	
0824400012.062	3.1.90.08	18	1.985,08		
0412200012.035	3.1.90.05	0		3.071,73	
0412200012.035	3.1.90.08	0	3.071,73		
0206200012.005	3.1.90.94	0		6.000,00	
0412200012.009	3.1.90.05	0		21.263,34	
0412200012.009	3.1.90.08	0	21.263,34		
0927100052.074	3.1.90.13	0		12.000,00	
1236100072.026	3.3.90.30	0		35.000,00	
1236100072.026	3.3.90.30	9		23.000,00	
1236100072.027	3.1.90.05	11		29.497,31	



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito***

1236100072.027	3.1.90.08	11	29.497,31		
1236100072.026	3.1.90.11	16		150.000,00	
1236100072.026	3.3.90.30	16		20.000,00	
1236100072.026	3.3.90.39	16		20.000,00	
			398.267,75	398.267,75	
			398.267,75		

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito